

OBJETO: Abertura de Processo Licitatório para Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental "BOA ESPERANÇA I".

LOCALIZAÇÃO: Estrada de Barreiras, Ramal Zeca Dora, KM 18, Comunidade Boa Esperança, na Zona Rural, do Município de Itaituba-Pará.

DEPENDÊNCIAS: Muro, 01 sala de aula, 02 banheiros, 01 hall de acesso, 01 cozinha, 01 depósito, 01 secretaria, 01 sala de administração.

JUSTIFICATIVA

Muito se discute sobre o mundo globalizado. É certo que não se pode corresponder à sociedade atual com os mesmos costumes do passado. Atualmente, as pessoas vivem cercadas por tecnologias, onde as pressas do dia a dia são tão constantes que facilmente passam a ser consideradas como "normal". No entanto, nenhuma tecnologia substituirá a necessidades do toque humano. Razão esta fundamental para a criação de escolas. Espaço de convivências, interações, socializações, ou seja, é um espaço favorecedor ao contato humano. A Escola representa uma instituição que a humanidade elegeu para socializar o saber. Portanto, é um local que possibilita a participação de todos. Tão importante quanto a criação de uma escola é a sua estruturação arquitetônica. Garantir prédios escolares requer, principalmente, responsabilidade em assegurar aos agentes diretos da Instituição respeito para com os diversos contatos em local digno do calor humano, pois a função social da escola vai além do cumprimento de conteúdos curriculares. É um espaço criado com a intenção de alimentar as potencialidades das pessoas que ali se encontram, essas espontaneamente se despertam aos entendimentos das circunstâncias e situações que venham a intervir. É exatamente este o direito subjetivo que determina a Constituição Federativa do Brasil de 1988. Não é à toa que a Carta Magna Brasileira elenca em seu Artigo 6º a EDUCAÇÃO como o primeiro dos direitos sociais. E sendo atribuição da Esfera competente garantir construções de prédios com a finalidade de criar escolas, a Secretaria Municipal de Educação à vista das condições disponíveis justifica junto à Diretoria de Compras da PMI a precisão que requer o atendimento quanto ao **OBJETO:** ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "BOA ESPERANÇA I". **LOCALIZAÇÃO:** ESTRADA DE BARREIRAS, RAMAL ZECA DORA, KM 18, COMUNIDADE BOA ESPERANÇA, NA ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PARÁ. **DEPENDÊNCIAS:** MURO, 01 SALA DE AULA, 02 BANHEIROS, 01 HALL DE ACESSO, 01 COZINHA, 01 DEPÓSITO, 01 SECRETARIA, 01 SALA DE ADMINISTRAÇÃO.

Itaituba-PA, 06.09.2022


Adilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de Educação
VCA 006/17 de 02/01/217

OBJETO: Abertura de Processo Licitatório para Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental "ITAPACURÁ GRANDE II".

LOCALIZAÇÃO: Vicinal Norte Sul, Comunidade Monte Sião, na Zona Rural, do Município de Itaituba-Pará.

DEPENDÊNCIAS: Muro, 01 sala de aula, 02 banheiros, 01 hall de acesso, 01 cozinha, 01 depósito, 01 secretaria, 01 sala de administração.

JUSTIFICATIVA

Diversas são as determinações que validam a afirmação quanto a Educação se constituir como direito fundamental e essencial ao ser humano. A Lei de Diretrizes e Bases afirma que "é direito de todo ser humano o acesso à educação básica", bem como a Declaração Universal dos Direitos Humanos que assim estabelece: "toda pessoa tem direito à educação". Pois bem, para que o direito ao ensino escolar seja cumprido com responsabilidade, mais do que necessário se faz a existência do prédio escolar construído nos parâmetros que exigem o Ministério da Educação e Conselho Estadual de Educação do Pará, uma vez que a regularidade é a primeira exigência que permite autorizar a oferta do ensino e suas modalidades naquele prédio. A importância da permanência do aluno na escola está exatamente centrada nas condições de atendimento à Comunidade Escolar. Que na intenção de assegurar este direito público subjetivo, e sendo um de suas grandes atribuições, a Secretaria Municipal de Educação estará não somente cumprindo com as exigências determinadas por leis, mas garantindo à Comunidade interessada conquistas maiores, pois construir escola e entregá-la à Comunidade não poderá ser entendido como um trabalho pronto e acabado, mas como um ponto de partida rumo às grandes realizações. Diante da importância que tem a escola, ressalta-se que tendo a SEMED/PMI, por meio de coletas de dados, obtido informações quanto a crescente demanda na Comunidade Monte Sião, esta no interesse em garantir junto aos interessados meios de adquirir conhecimentos considerados essenciais à vida humana, manifesta à Diretoria de Compras da PMI a importância da necessidade que trata o **OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "ITAPACURÁ GRANDE II". LOCALIZAÇÃO: VICINAL NORTE SUL, COMUNIDADE MONTE SIÃO, NA ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PARÁ. DEPENDÊNCIAS: MURO, 01 SALA DE AULA, 02 BANHEIROS, 01 HALL DE ACESSO, 01 COZINHA, 01 DEPÓSITO, 01 SECRETARIA, 01 SALA DE ADMINISTRAÇÃO.**

Itaituba-PA, 06.09.2022

**Amilton Teixeira Pinho**
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº VCA 006/17 de 02/01/217

OBJETO: Abertura de Processo Licitatório para Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental "NOVA ESPERANÇA I".
LOCALIZAÇÃO: Estrada do Pimental, Km 20 Vicinal, Comunidade Nova Esperança I, na Zona Rural, do Município de Itaituba-Pará
DEPENDÊNCIAS: Muro, 01 sala de aula, 02 banheiros, 01 hall de acesso, 01 cozinha, 01 depósito, 01 secretaria, 01 sala de administração.

JUSTIFICATIVA

A socialização é necessária para compreendermos como a vida funciona. Independente da área de residência (Zona Urbana ou Zona Rural), desde criança todas as pessoas tem a necessidade de aprender quais seus direitos e deveres. E a escola sendo uma das Instituições responsáveis em promover esses conhecimentos, necessário se faz a sua existência em construção predial para então proporcionar as construções de valorização humana. Embora a família seja a primeira instituição a conduzir o ser humano ao conhecimento, é na escola que este participará de maior círculo social, onde a diversidade oferecerá ao aluno a oportunidade de conhecer o outro, de respeitar, de entender, de analisar e estudar os conhecimentos diversos. Assim estará a escola conduzindo os alunos ao convívio social. A intenção de construir escola significa assegurar lugares em condições de oportunizar a valorização da diversidade cultural como forma de elevar os conhecimentos dos alunos e estimular a sua autoestima e respeito ao outro, e não para segregar. Com a mesma seriedade de exercer os conceitos básicos da vida em sociedade, necessário se faz garantir o espaço, neste caso a escola, com segurança e responsabilidade. Diante da importância que tem a escola, ressalta-se que tendo a SEMED/PMI, por meio de coletas de dados, obtido informações quanto a crescente demanda na Comunidade Nova Esperança I, esta na intenção em garantir junto aos interessados meios de adquirir conhecimentos considerados essenciais à vida humana, manifesta à Diretoria de Compras da PMI a importância da necessidade que trata o **OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "NOVA ESPERANÇA I". LOCALIZAÇÃO: ESTRADA DO PIMENTAL, KM 20 VICINAL, COMUNIDADE NOVA ESPERANÇA I, NA ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PARÁ. DEPENDÊNCIAS: MURO, 01 SALA DE AULA, 02 BANHEIROS, 01 HALL DE ACESSO, 01 COZINHA, 01 DEPÓSITO, 01 SECRETARIA, 01 SALA DE ADMINISTRAÇÃO.**

Itaituba-PA, 06.09.2022


Milton Teixeira da Pinho
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº VCA 006/17 de 02/01/217

OBJETO: Abertura de Processo Licitatório para Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental "PANTANAL DE AREIA (ANEXO NOVA FRONTEIRA)".

LOCALIZAÇÃO: Estrada do Transfarturão, Ramal Universo, Comunidade Nova Fronteira, na Zona Rural, do Município de Itaituba-Pará

DEPENDÊNCIAS: Muro, 01 sala de aula, 02 banheiros, 01 hall de acesso, 01 cozinha, 01 depósito, 01 secretaria, 01 sala de administração.

JUSTIFICATIVA

Numa visão atualizada de desenvolvimento, destacam-se como elementos centrais a redução das desigualdades sociais, a universalização dos direitos fundamentais, e vários outros necessários a harmonia social. Se o fundamental é proporcionar direitos iguais a todos, estaria a escola não exercendo seu papel social caso existisse para promover incentivos contrários à socialização humana. É na escola onde as diversidades também se encontram em grandes fluxos, no seu interior são inúmeras personalidades buscando socializar seus ideais. O direito a frequentar escolas é assegurado pelos artigos 205 e seguintes da Constituição da República e será efetivado mediante a garantia de ensino fundamental obrigatório e gratuito. Razão que nos faz afirmar: Se todos têm direito à educação indistintamente, dúvida inexiste quanto ao direito de menor ao amplo acesso e à permanência em escola pública e gratuita. Que na intenção de favorecer meios que confortem tamanha socialização, às legislações vigentes determinam à quem de competência garantir escolaridades à população Brasileira, neste caso, cabe à Esfera Pública Municipal garantir construções de prédios para instalações de escolas em área rural do Município de Itaituba-PA. Defende-se que a construção do prédio escolar ultrapassar as composições de tijolos, pois é notório que a arquitetura na sua produção passa a ser uma ferramenta educacional. Como demonstra, a educação reside em todos os lugares, portanto, direito de todos. Diante da exposição, a SEMED/PMI justifica junto à Diretoria de Compras da PMI a importância que se refere o **OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "PANTANAL DE AREIA (ANEXO NOVA FRONTEIRA)". LOCALIZAÇÃO: ESTRADA DO TRANSFARTURÃO, RAMAL UNIVERSO, COMUNIDADE NOVA FRONTEIRA, NA ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PARÁ. DEPENDÊNCIAS: MURO, 01 SALA DE AULA, 02 BANHEIROS, 01 HALL DE ACESSO, 01 COZINHA, 01 DEPÓSITO, 01 SECRETARIA, 01 SALA DE ADMINISTRAÇÃO.**

Itaituba-PA, 06.09.2022


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de Educação
Decreto N° VCA 006/17 de 02/01/217

OBJETO: Abertura de Processo Licitatório para Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental "PEDRO ÁLVARES CABRAL".

LOCALIZAÇÃO: Margem Esquerda do Rio Tapajós, Comunidade Ipaupixuna II, na Zona Rural, do Município de Itaituba-Pará

DEPENDÊNCIAS: Muro, 01 sala de aula, 02 banheiros, 01 hall de acesso, 01 cozinha, 01 depósito, 01 secretaria, 01 sala de administração.

JUSTIFICATIVA

A escola a serviço da sociedade precisa ser um espaço que possa condizer com a dignidade de merecimento que requer a formação humana, assim defendem grandes estudiosos na área da educação, que por acreditarem na força humana defendem a construção de escola como o maior incentivo de participação por uma sociedade melhor. LUCKESI defende que frequentar escola significa participar.

"Significa agir de modo inclusivo dentro de uma sociedade excludente; para tanto há necessidade de comprometimento... de muito comprometimento. É mais fácil agir na direção para a qual leva a maré; para opor-se à ela, há que se colocar força no remo, muita força!" (LUCKESI 2011, pg 70)

A escola então é entendida como uma rede/força que une os participantes desta, espaço onde podem/devem haver socializações e, em consequência a elevação dos conhecimentos, em especial, sobre o funcionamento real da sociedade. Diante da importância que tem a existência de uma escola, cabe à Esfera competente cumprir com as formas de colaboração na oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, de acordo com a população a ser atendida. Garantir o direito público subjetivo nos conduz à ressaltar: Se em um determinado endereço há candidatos ao título de estudantes, lá ofertas condicionais terão que existir (competência específica do Estado, neste caso, do Poder Público Municipal), uma vez que a garantia de matrícula efetiva no ensino público e gratuito, na localidade onde reside o candidato/aluno, é um direito do estudante, tendo o estado apenas o dever reflexo de prestar, sob pena de macular o ordenamento jurídico, conforme assegura a Lei 8.069/90 que Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente -ECA. Diante da exposição, a SEMED/PMI justifica junto à Diretoria de Compras da PMI a importância do **OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "PEDRO ÁLVARES CABRAL". LOCALIZAÇÃO: MARGEM ESQUERDA DO RIO TAPAJÓS, COMUNIDADE IPAUPIXUNA I, NA ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PARÁ. DEPENDÊNCIAS: MURO, 01 SALA DE AULA, 02 BANHEIROS, 01 HALL DE ACESSO, 01 COZINHA, 01 DEPÓSITO, 01 SECRETARIA, 01 SALA DE ADMINISTRAÇÃO.**

Itaituba-PA, 06.09.2022


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de Educação
Rua da Moura, 17 de 02101/217

Endereço: Travessa 15 de Agosto, 169 - (entre Rua do Rio Municipal de Educação e Avenida Nova de Sant'Ana)

- Itaituba - PA - CEP: 68120-000 - TELEFONE (93) 3518 0493

EMAILS: SEMED@ITAITUBA.PA.GOV.BR; SEMEDUCITB@HOTMAIL.COM; SECGAB@HOTMAIL.COM

OBJETO: Abertura de Processo Licitatório para Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental "SÃO JORGE TADEU".

LOCALIZAÇÃO: Estrada de Barreiras, KM 18, Vicinal Careca, na Zona Rural, do Município de Itaituba-Pará.

DEPENDÊNCIAS: Muro, 01 sala de aula, 02 banheiros, 01 hall de acesso, 01 cozinha, 01 depósito, 01 secretaria, 01 sala de administração.

JUSTIFICATIVA

Por longos anos o principal motivo da criação de uma escola foi somente a transmissão de conhecimentos como forma de perpetuar a cultura de interesse estatal, de cada época. Mas em decorrência das mudanças de sistemas, bem como culturais, as escolas foram ganhando novos padrões. Se a criação da Instituição tem o propósito de servir ao meio social, e nos dias atuais a Sociedade precisa de cidadãos conhecedores de seus direitos e deveres, cabe à escola incentivar nos seus participantes reflexões sobre suas próprias ações e limites, assim estará a Unidade de Ensino instigando a Comunidade a agir com respeito em relação ao outro, pois é à esta justa consciência que a Constituição Federativa do Brasil se refere quando determina a EDUCAÇÃO como o primeiro dos direitos sociais. Se a educação é o fator que incentiva a pessoa à sociabilidade, pois que esta seja estimulada com valores e princípios, por uma sociedade mais humanizada. A escola, no seu construir-se, constrói uma cultura que lhe é própria, caracterizada por um conjunto de valores e comportamentos que têm nela seu principal local de irradiação. Diante da importância que tem a Instituição Educacional, sua construção passa a ser um dos principais fatores essenciais na vida das pessoas. A secretaria Municipal de Educação conhecedora da grandeza que é uma escola, tendo esta, por meio de coletas de dados, obtido informações quanto a crescente demanda naquela Comunidade, no interesse em garantir junto aos alunos meios de adquirir conhecimentos considerados essenciais à vida humana, manifesta à Diretoria de Compras da PMI a importância da necessidade que trata o **OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "SÃO JORGE TADEU". LOCALIZAÇÃO: ESTRADA DE BARREIRAS, KM 18, VICINAL CARECA, NA ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PARÁ. DEPENDÊNCIAS: MURO, 01 SALA DE AULA, 02 BANHEIROS, 01 HALL DE ACESSO, 01 COZINHA, 01 DEPÓSITO, 01 SECRETARIA, 01 SALA DE ADMINISTRAÇÃO.**

Itaituba-PA, 06.09.2022


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº VCA 006/17 de 02/01/217